

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502	Edição: 1
	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR (REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008, DE 16/12)	Revisão: 0

1. Apresentação de Relatório de Base, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (que estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição - Diploma REI), que revoga o Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (Diploma PCIP).

O Relatório de Base é um instrumento prático que permitirá estabelecer uma comparação quantitativa entre o estado do local descrito no relatório e o estado do local após a cessação definitiva das atividades, a fim de determinar se se verificou um aumento significativo da poluição do solo ou das águas subterrâneas.

Para o efeito, atendendo ao estabelecido nas Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base (JOUE C136, de 06 de maio de 2014) disponível para consulta em <http://eur-lex.europa.eu/>, deverá ser apresentada à APA, informação que permita avaliar a necessidade de elaboração do relatório de base, estruturada da seguinte forma:

I. Identificação das substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação (matérias-primas, produtos intermédios ou finais, subprodutos, emissões ou resíduos), de acordo com a classificação do artigoº 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP) e elaborar uma lista das mesmas.

A lista de substâncias perigosas utilizadas na instalação apresenta-se na tabela resumo do Anexo I e é composta de 5 produtos, designadamente: GPL (aquecimento de áreas produtivas), gasóleo (funcionamento do gerador de emergência, aquecimento de áreas produtivas e máquinas de apoio); Virkon S. (desinfetante para instalações pecuárias); Enteronova S (alimentação animal); e Formaster (fumigação dos silos de ração e da área produtiva).

II. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, quais são substâncias perigosas relevantes, nomeadamente as que em consequência da sua perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

A resposta a esta questão encontra-se sistematizada na tabela avaliação anexa, tendo-se identificado apenas o gasóleo como substância com potencial relevante de contaminação dos solos e águas subterrâneas.

III. Identificação, para cada substância perigosa relevante listadas no ponto II, a real possibilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas, no local de implantação da instalação, que lhe

Elaborado: QueroVento – 05.05.2017	Aprovado: 06.05.2017
---	-----------------------------

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502	Edição: 1
	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR (REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008, DE 16/12)	Revisão: 0

está associada, incluindo a probabilidade de libertações e as consequências das mesmas, tendo especialmente em conta:

- a quantidade de cada substancia perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa;
- o modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa;
- se há o risco de as substâncias em causa serem libertadas;
- as medidas que foram tomadas para garantir a impossibilidade prática de contaminações do solo ou das águas.

Em termos de riscos potenciais foi excluída a análise no transporte externo das substâncias até à instalação e respetiva trasfega, uma vez que essa responsabilidade é do fornecedor e de emissões programadas face à sua inexistência na instalação.

Assim os riscos considerados estão associados à rutura parcial ou total dos recipientes e /ou embalagens e depósitos, ou derrame acidental no manuseio de preparação de soluções aquosas com os desinfetantes ou na operação de carga do depósito do gerador.

Na avaliação final do risco de contaminação e da necessidade de relatório base foram objeto de análise e avaliação os seguintes itens:

Parâmetro analisado	Análise e avaliação
Quantidades armazenadas e utilizadas anualmente na exploração	Consideram-se de pequena dimensão e com baixo potencial de contaminação
Tipo e condições de armazenamento e existência e boas condições dos meios de contenção de qualquer derrame ou vertido e estado físico dos recipientes ou embalagens, incluindo inspeção local	As condições de armazenamento são boas com mecanismos de contenção e bom estado geral dos locais e respetivos recipientes e/ou embalagens.
Verificação das práticas existentes quanto ao local de manuseio e ao próprio manuseio das substâncias e existência de procedimentos internos formais e informais	As práticas no manuseio são adequadas e ocorrem nos locais de utilização efetiva impermeabilizados e confinados. Falta a elaboração de procedimentos escritos que devem ser disponibilizados aos utilizadores (é apenas 1 operador que manuseia estas substâncias) – oportunidade de melhoria.
Existência de fissuras ou danos nas estruturas ou nas superfícies do local de implantação da instalação; existência de juntas ou fissuras na proximidade de pontos de emissão potenciais	Durante inspeção dirigida, não foram detetados este tipo de defeitos na instalação.
Existência de indícios de ataque químico em superfícies de betão	Durante inspeção dirigida, não foram detetadas quaisquer ocorrências.

Elaborado: QueroVento – 05.05.2017

Aprovado: 06.05.2017

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	<i>LUA_ PL20170505001502</i>	Edição: 1
	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR (REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008, DE 16/12)	Revisão: 0

Parâmetro analisado	Análise e avaliação
(bom) estado das condutas de escoamento do(s) processo(s). Se for seguro efetuá-lo, inspecionar as câmaras de visita, as sarjetas e as condutas de escoamento a céu-aberto	Não aplicável.
Identificação das vias de escoamento, dos corredores de serviço etc. e localização dos pontos de descarga	Não aplicável.
Identificação de indícios de emissões já ocorridas, exame da natureza e extensão das mesmas e ponderação da probabilidade de voltarem a ocorrer	Durante inspeção dirigida, não foram detetadas quaisquer ocorrências e de acordo com a empresa, nunca houve ocorrências de derrames dentro da instalação, quer nos locais de armazenamento, quer de manuseio.
Identificação das eventuais emissões diretas ou indiretas de substâncias perigosas, no local de implantação da instalação, para o solo ou para as águas subterrâneas	Durante inspeção dirigida, não foram detetadas quaisquer ocorrências.

Na tabela de avaliação anexa, encontra-se sistematizada a informação de resposta a este ponto, podendo concluir-se que as quantidades armazenadas e utilizadas na exploração são pequenas, o armazenamento quando existe é feito em zonas cobertas, impermeabilizadas, confinadas e vedadas e o risco da sua libertação é muito baixo, existindo ainda condições de confinamento que impedem qualquer libertação para o solo e águas subterrâneas.

Complementarmente, deverão ser criados procedimentos formais e escritos para o manuseio que reflitam as práticas já hoje existentes na exploração, reforçando assim as boas condições de utilização destas substâncias.

IV. Proceder a uma avaliação da necessidade de apresentação do relatório de base completo, atendendo ao resultado dos pontos anteriores.

Face às características das substâncias em causa, e à avaliação final do risco de contaminação das mesmas associado à normal atividade da instalação, conclui-se pela não necessidade de apresentação do relatório de base.

Elaborado: QueroVento – 05.05.2017

Aprovado: 06.05.2017

Setor atividade interno	Nome do produto	Número da substância química	Número de índice da substância química	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Proporção na mistura	Números CE	Números CAS	Classificação	Rotulagem		Fase sólida/liquida/gasosa	Quantidade utilizada/base temporal	Quantidade em stock	Condições de armazenagem	Toxicidade
									Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo					
Aquecimento de áreas produtivas	GPL	1	649-083-00-0	HIDROCARBONETOS, RICOS EM C3-4, DESTILADOS DO PETRÓLEO	»95%	270-990-9	68512-91-4	Categoria 1: gas inflamável	GHS02: inflamável	H220: Gás extremamente inflamável	Líquida	15 ton/ano	5m3	Depósito superficial e vedado.	Não classificado como perigoso.
Funcionamento do gerador de emergência e queimadores móveis de aquecimento e frota de circulação interna	Gasóleo	1	649-224-00-6	Diesel	50-100%	269-822-7	68334-30-5	Categoria 2: carcinogénico	GHS08: perigoso para a saúde Palavra sinal: atenção	H351: suspeito de provocar cancro	Líquida	9.000L/ano	5.000L + 150L	Depósito superficial de 5.000L situado na entrada da exploração junto ao armazém de apoio (Edifício 1), com bacia de retenção. Gerador de emergência: depósito incorporado no gerador (150L), coberto e impermeabilizado.	Tóxico para os organismos aquáticos. O produto pode causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	Virkon S.	1	---	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	40-50%	274-778-7	70693-62-8	Categoria 4: toxicidade aguda Categoria 1B: corrosão cutânea Categoria 1: danos/irritação ocular Categoria 3: toxicidade crónica para ambiente aquático Categoria 4: toxicidade aguda	GHS05: corrosivo GHS07: cuidado Palavra sinal: perigo	H302: nocivo por ingestão H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves H318: provoca lesões oculares graves H412: nocivo para organismos aquáticos, com efeitos duradouros	Sólida	50kg/ano (10 embalagens)	10kg (2 emb.)	No armazém, existe uma embalagem aberta de Virkon S. (5kg) em stock para efetuar a desinfeção dos pavilhões no final de cada ciclo produtivo, devidamente armazenada em recipiente estanque.	Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos, e toxicidade crónica para peixes e invertebrados
		2	---	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio	10-12%	270-115-0	68411-30-3	Categoria 2: irritante para a pele Categoria 1: danos/irritação ocular Categoria 3: toxicidade crónica para ambiente aquático	GHS05: corrosivo GHS07: cuidado Palavra sinal: perigo	H302: nocivo por ingestão H315: provoca irritação cutânea H318: provoca lesões oculares graves H412: nocivo para organismos aquáticos, com efeitos duradouros					Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos, e toxicidade crónica para peixes e invertebrados
		3	016-026-00-0	Ácido sulfamídico	4-6%	226-218-8	5329-14-6	Categoria 2: irritante para os olhos Categoria 2: irritante para a pele Categoria 3: pode causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático	GHS07: cuidado Palavra sinal: atenção	H319: provoca irritação ocular grave H315: provoca irritação cutânea H412: nocivo para organismos aquáticos, com efeitos duradouros					Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos.
		4	---	Ácido málico	7-10%	230-022-8	6915-15-7	Categoria 2: irritante para a pele Categoria 1: danos/irritação ocular Categoria 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única	GHS07: cuidado Palavra sinal: atenção	H302: nocivo por ingestão H315: provoca irritação cutânea H319: provoca irritação ocular grave					Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos.
		5	---	Toluenossulfonato de sódio	1-5%	235-088-1	12068-03-0	Categoria 2: irritante para a pele Categoria 2: irritante para os olhos Categoria 3: sólido comburente	GHS07: cuidado Palavra sinal: atenção GHS03: oxidante	H315: provoca irritação cutânea H319: provoca irritação ocular grave H272: pode agravar incêndios; comburente					Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos.
		6	016-061-00-1	Peroxodissulfato de dipotássio	<3%	231-781-8	7727-21-1	Categoria 4: toxicidade aguda Categoria 2: irritante para os olhos Categoria 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única Categoria 2: irritante para a pele Categoria 1: sensibilização respiratória Categoria 3: toxicidade crónica para ambiente aquático	GHS08: perigoso para a saúde GHS07: cuidado Palavra sinal: perigo	H302: nocivo por ingestão H319: provoca irritação ocular grave H335: pode provocar irritação nas vias respiratórias H315: provoca irritação cutânea H334: quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias H412: nocivo para organismos aquáticos, com efeitos duradouros					Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos.
		7	601-029-00-7	Dipenteno	<0,25%	205-341-0	138-86-3	Categoria 3: líquido inflamável Categoria 2: irritante para a pele Categoria 1: sensibilização cutânea Categoria 1: toxicidade aguda para ambiente aquático Categoria 1: toxicidade crónica para ambiente aquático	GHS02: inflamável GHS07: cuidado GHS09: ambiente Palavra sinal: atenção	H226: Líquido e vapor inflamáveis H315: provoca irritação cutânea H317: pode provocar uma reação alérgica cutânea H400: toxicidade aguda para ambiente aquático H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros					Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos.
Alimentação animal	Enternova S	1	607-001-00-0	Ácido fórmico	2,5-10%	200-579-1	64-18-6	Categoria 2: irritante para a pele Categoria 2: irritante para os olhos	GHS05: corrosivo Palavra sinal: perigo	H315: provoca irritação cutânea H319: provoca irritação ocular grave	Líquida	150kg/ano	25kg (1 embalagem)	Em armazém fechado e impermeabilizado	Baixa toxicidade aguda para organismos aquáticos.
		2	na	Ácido láctico	2,5-10%	200-018-0	50-21-5	Categoria 2: irritante para a pele Categoria 1: danos/irritação ocular Categoria 2: sólido inflamável		H315: provoca irritação cutânea H318: provoca lesões oculares graves					
Fumigação dos silos de ração	Formaster	1	---	Paraformaldeido	0,1	---	30525-89-4	Categoria 2: carcinogénico Categoria 4: toxicidade aguda (oral) Categoria 4: toxicidade aguda (inalação) Categoria 2: irritante para os olhos Categoria 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única Categoria 2: irritante para a pele Categoria 1: sensibilização cutânea	GHS02: inflamável GHS08: perigoso para a saúde GHS07: cuidado Palavra sinal: atenção	H228: sólido inflamável H351: suspeito de provocar cancro H302+H332: nocivo por ingestão ou inalação H319: provoca irritação ocular grave H335: pode provocar irritação nas vias respiratórias H315: provoca irritação cutânea H317: pode provocar uma reação alérgica cutânea	Sólida	14,6kg/ano (1/3 pastilha(730g)/silo/4meses = 20 pastilhas/ano = 1 embalagem/ano	1 Embalagem aberta de Formaster (20 pastilhas)=14,6kg	No anexo de apoio, existe uma embalagem de Formaster (20 pastilhas) em stock para efetuar a fumigação dos silos.	Não é possível excluir um efeito nocivo para os organismos aquáticos no caso de manuseamento ou eliminação inadequados.

Informações ecológicas				Avaliação preliminar (1)			Avaliação Final (2)	
Persistência e degradabilidade	Potencial de bioacumulação	Solubilidade e Mobilidade	Outras informações	Potencial poluidor do solo (Alto/Médio/Baixo)	Potencial poluidor das águas subterrâneas	Diretrizes preventivas	Substâncias perigosas relevantes	Fundamentação e justificação
Dar-se-á a oxidação na atmosfera, através da reação com radicais de hidróxilo, ozono e nitrato.	Este produto não deve provocar bioacumulação através das cadeias alimentares no meio-ambiente.	Este produto é volátil/gasoso. Se o produto for libertado para dentro de água evapora-se rapidamente para a atmosfera. Se o produto for libertado para o solo evapora-se rapidamente para a atmosfera. Os derrames têm pouca probabilidade de penetrar no solo.	PBT: Não. mPmB: Não. Não apresentou outros efeitos significativos ou riscos críticos.	Muito baixo	Muito baixo	Não aplicável	Não	O principal risco associado prende-se com a inflamabilidade e perigo de explosão, passível de colocar em risco pessoas e bens. Em termos ambientais não existem riscos relevantes de contaminação do solo ou da água. Assim, as quantidades armazenadas e consumidas anualmente são baixas e cumpridos que estejam os requisitos técnicos do armazenamento, não é considerada uma substância perigosa relevante para o ambiente.
Baixo potencial para sofrer hidrólise em meio aquático. Este processo degradativo não contribuirá para a remoção da substância. Não sofre fotólise directa no solo e na água. Baixo potencial para sofrer fotólise na água e no solo. Este processo degradativo não contribuirá para a remoção da substância do ambiente. Facilmente biodegradável (água).	É expectável que parte dos componentes tenha potencial de bioacumulação. Não há componentes que satisfaçam os critérios de muito bioacumuláveis.	A solubilidade em água é muito baixa. Mobilidade no solo: não existe mais nenhuma informação relevante disponível. Outras recomendações: Índice de risco da água classe 2 (D) : perigoso para a água (Alemanha). Impedir a infiltração em águas de superfície, lençóis freáticos ou nas redes de esgotos. Perigo de poluição da água potável mesmo se uma pequena quantidade do produto contaminar o subsolo.	PBT: Não aplicável. mPmB: Não aplicável.	Baixo	Médio	Impedir a infiltração em águas de superfície, lençóis freáticos ou nas redes de esgotos. Perigo de poluição da água potável mesmo se uma pequena quantidade do produto contaminar o subsolo.	Não	Pese embora a avaliação preliminar ter classificado a substância em causa com potencial poluidor do solo e das águas superficiais e subterrâneas, o gasóleo não é considerada uma substância perigosa relevante, dado que se estima um consumo anual de 9.000L, associado ao abastecimento de frota própria de circulação interna e ao funcionamento do gerador de emergência em caso de falha da rede elétrica. Para além do seu esporádico consumo, importa ainda considerar que o gerador possui um depósito incorporado de 150L, sendo que é despiciente a armazenagem de gasóleo, pois o volume do depósito cobre perfeitamente as necessidades da instalação. O gerador encontra-se num local coberto e impermeabilizado que, em caso de derrame acidental, previne o contacto da substância com o solo, contendo o volume derramado no seu perímetro. Também o depósito de 5.000L para abastecimento das máquinas está em espaço impermeabilizado e com bacia de retenção. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Biodegradável	Informação não disponível	Informação não disponível	Informação não disponível					
Rapidamente biodegradável	Não se bioacumula	O extrato é solúvel em água apresentando elevada mobilidade no solo. Não se volatiliza da superfície do solo ou da água. A adsorção no meio aquoso, também, não é relevante.	Não apresenta efeitos significativos ou outros riscos críticos.					
Biodegradável	Não é expectável bioacumulação	Informação não disponível	Informação não disponível					
Rapidamente biodegradável	Não é expectável bioacumulação	Informação não disponível	Evitar o contacto de substâncias concentradas, ou seja grandes quantidades, com águas subterrâneas, cursos de água ou canalização.	Baixo	Baixo	Impedir que o produto entre nos esgotos ou nos cursos de água.	Não	O Virkon S. é composto por um grupo de substâncias, contendo sais orgânicos simples e ácidos orgânicos. A substância ativa decompõe-se no solo e na água, produzindo-se a sua rutura e formando-se substâncias inócuas e sais de potássio e de oxigénio. Três quartos das substâncias que compõem o Virkon S. são inorgânicas, as quais se decompõem para dar origem a sais inorgânicos simples que são encontrados naturalmente no ambiente. Os restantes componentes orgânicos são classificadas como facilmente biodegradáveis. Desta forma, e tendo em conta que o produto não apresenta alto potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas, não se considera o Virkon S. um produto perigoso relevante. São consumidos anualmente cerca de 50kg na desinfecção dos pavilhões e dos equipamentos. O produto encontra-se armazenado em local coberto e impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Não rapidamente biodegradável.	Baixo potencial de bioacumulação	Informação não disponível	Informação não disponível					
Rapidamente biodegradável	Não é expectável bioacumulação	Informação não disponível	Evitar o contacto de substâncias concentradas, ou seja grandes quantidades, com águas subterrâneas, cursos de água ou canalização.					
Não rapidamente biodegradável.	Bioacumulável	Informação não disponível	Evitar o contacto de substâncias concentradas, ou seja grandes quantidades, com águas subterrâneas, cursos de água ou canalização.					
Biodegradável	Informação não disponível	Informação não disponível	Informação não disponível	Baixo	Baixo	Impedir que o produto entre nos esgotos ou nos cursos de água.	Não	Atendendo ao uso em alimentação animal e às condições de armazenamento e considerando a pequena quantidade utilizada anualmente e em stock, não se considera esta substância como perigosa ou relevante, sendo o risco de contaminação de águas ou solos muito baixa.
Facilmente biodegradável	Informação não disponível	Informação não disponível	Informação não disponível	Baixo	Baixo	Impedir que o produto entre nos esgotos ou nos cursos de água.	Não	Tendo em conta que a avaliação preliminar permitiu classificar o paraformaldeído (substância ativa do Formaster) com baixo potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas, não se considerando o Formaster uma substância perigosa relevante. Estima-se um consumo anual de cerca de 14,6kg (20 pastilhas) na fumigação dos silos de ração. Existe em stock 1 embalagem aberta de 20 pastilhas, sendo que é utilizada 1 pastilha por silo (1/3 x 3 vezes ao ano). O stock é devidamente armazenado no armazém de apoio. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.

Notas:

(1) Critérios de avaliação preliminar: classificação da substância e respetiva informação ecológica.

(2) Critérios de avaliação final: avaliação preliminar, quantidade utilizada/base temporal e condições de armazenagem